



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.895

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 20.396,50**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.48.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Anulação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.48.00 outros auxílios financeiros, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 20.396,50** (vinte mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	20.396,50
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
721 12.361.1006.2014.0000 Manutenção do Ensino Fundamental	20.396,50
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
F.R.: 01500	
1 Recursos do Exercício Corrente	
012 001 Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO REFERENTE AOS PROJETO DE LEI Nº 1.878 E PROJETO DE LEI Nº 1.957 QUE TEM POR OBJETO OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA, ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO SEMECE.

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

651	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01500	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	012 001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	
696	12.361.1006.2017.0000	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	-10.396,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R. Grupo: 01500		
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	012 001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	

Anulação (-) -20.396,50

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do **DECRETO 8.056 de 11 de outubro**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 11 de outubro de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/10/2022 às 09:13, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **243650** e o código verificador **2A066BB6**.

Anexos

11/10/2022

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos Memorando-619		04/10/2022	241520

Docto ID: 243650 v1